



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE-SAPAPVS/SES  
SUPERINTENDÊNCIA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DAS DOENÇAS IMUNOPREVENÍVEIS

NOTA TÉCNICA Nº09/2021 DCDI/SECD/SAPAPVS/SES

*Dispõe sobre as orientações técnicas referentes à vacinação do grupo prioritário de Trabalhadores da Saúde da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19.*

A Secretaria Adjunta da Política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde (SAPAPVS), a Superintendência de Epidemiologia e Controle de Doenças (SECD), através do Departamento de Controle das Doenças Imunopreveníveis (DCDI), traz a **complementação das orientações técnicas** do grupo prioritário de **Trabalhadores da Saúde** para a vacinação contra a Covid-19 que atuam em espaços e **estabelecimentos de assistência e vigilância à saúde** nos municípios do Estado do Maranhão.

Considerando o Ofício Nº57/2021 da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde de 12 de março de 2021 que complementa as orientações técnicas de vacinação do grupo prioritário “Trabalhadores da Saúde” da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, ratificando o Ofício nº234/2021/CGPNI/DEIDT/SVS/MS.

**Considera-se Trabalhadores da Saúde a serem vacinados** na campanha, os indivíduos que trabalham em **estabelecimentos de assistência, vigilância à saúde, regulação e gestão à saúde**, ou seja, que atuam em estabelecimentos de serviços de saúde tais como hospitais, clínicas, ambulatórios, laboratórios, Unidades Básicas de Saúde (UBS), Unidades Mistas, Unidades de Pronto Atendimento (UPA), **farmácias, drogarias** e outros locais.

**Dentre eles, estão os profissionais de saúde** que são representados em 14 categorias, **conforme Resolução nº 287**, de 8 de outubro de 1998, do **Conselho Nacional de Saúde** (médicos, enfermeiros, nutricionistas, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, biólogos, biomédicos, farmacêuticos, odontólogos, fonoaudiólogos, psicólogos, assistentes sociais, profissionais da educação física, médicos veterinários e seus respectivos técnicos e auxiliares), os trabalhadores das equipes de saúde como os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, quanto **os profissionais da Vigilância em Saúde** e os trabalhadores de apoio (exemplos: recepcionistas, digitadores, seguranças, trabalhadores da limpeza, cozinheiros e



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE-SAPAPVS/SES  
SUPERINTENDÊNCIA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DAS DOENÇAS IMUNOPREVENÍVEIS

auxiliares, motoristas de ambulâncias, **gestores** e outros), ou seja, todos aqueles que **trabalham nos serviços de saúde.**

**ATENÇÃO:** Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a vinculação ativa do trabalhador com o serviço de saúde ou apresentação de declaração emitida pelo serviço de saúde.

Incluem-se, ainda, aqueles profissionais que atuam em cuidados domiciliares (exemplos: **programas ou serviços de atendimento domiciliar**, cuidadores de idosos, doulas/parteiras) que deverão comprovar através de documento como carteira de trabalho ou declaração de trabalho/prestação de serviços, bem como, funcionários do sistema funerário, **Instituto Médico Legal (IML) e Serviço de Verificação de Óbito (SVO) que tenham contato com cadáveres potencialmente contaminados**, apresentando também documento que comprove o vínculo e/ou a atividade prestada no momento.

Segundo o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 (2021) a vacina também será ofertada para acadêmicos da área da saúde e estudantes da área técnica da saúde em estágio hospitalar, atenção básica, clínicas e laboratórios, mediante apresentação de documentação da entidade formadora (exemplos: universidades públicas, privadas e instituições de cursos técnicos da área da saúde).

Os trabalhadores que atuam nos estabelecimentos de **serviços de interesse à saúde** das Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI), casas de apoio e cemitérios serão também contemplados no grupo de Trabalhadores da Saúde sendo recomendada a vacinação destes.

Informa-se que os trabalhadores dos demais estabelecimentos de **serviços de interesse à saúde** (exemplos: academias de ginástica, clubes, salão de beleza, clínica de estética, óticas, estúdios de tatuagem e estabelecimentos de saúde animal) **não serão contemplados nos grupos prioritários elencados inicialmente para a vacinação.**

Considerando ainda o Ofício N°57/2021/SVS/MS citado anteriormente nesta nota, e a disponibilidade de doses para vacinar a população estimada de trabalhadores de saúde, recomenda-se seguir a ordem de priorização desse estrato



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE-SAPAPVS/SES  
SUPERINTENDÊNCIA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DAS DOENÇAS IMUNOPREVENÍVEIS

populacional, que foram estabelecidas para o grupo prioritário dos Trabalhadores da Saúde:

- Equipes de imunização que estiverem envolvidas na vacinação;
- Trabalhadores das Instituições de Longa Permanência de Idosos e de Residências Inclusivas (Serviços de Acolhimento Institucional em Residência Inclusiva para jovens e adultos com deficiência);
- Trabalhadores dos serviços de saúde públicos e privados, tanto da urgência quanto da atenção básica, envolvidos diretamente na atenção/referência para os casos suspeitos e confirmados de Covid-19;
- Demais trabalhadores de saúde.

Cabe esclarecer que **todos os Trabalhadores da Saúde** dos estabelecimentos de assistência, vigilância à saúde, regulação e gestão à saúde, serão contemplados com a vacinação, entretanto a ampliação da cobertura desse público será gradativa, de acordo com a disponibilidade de vacinas e risco de adoecimento do trabalhador, em função de sua atividade, ou seja, terão prioridade aqueles que atuam na assistência direta ao paciente.

Salientamos que o foco do Governo do Estado do Maranhão é vacinar toda a população do estado, respeitando a ordem dos grupos prioritários, devendo estes, aguardar informações sobre os pontos de vacinação em seus municípios de residência.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. **Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra COVID-19**. Brasília, DF; 4º ed; 2021. Modo de acesso: [https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2021/janeiro/29/PlanoVacinaoCovid\\_ed4\\_15fev21\\_cgpmi\\_18h05.pdf](https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2021/janeiro/29/PlanoVacinaoCovid_ed4_15fev21_cgpmi_18h05.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis. Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações. **Ofício Nº234/2021-CGPMI/DEIDT/SVS/MS**. Orientações técnicas de vacinação do grupo prioritário “Trabalhadores da Saúde” da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19. Brasília, DF; 11 marc. 2021.



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE-SAPAPVS/SES  
SUPERINTENDÊNCIA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DAS DOENÇAS IMUNOPREVENÍVEIS

**Equipe de Elaboração:**

**Luis Saulo Sousa Santos** – Técnico do Departamento de Controle das Doenças Imunopreveníveis – DCDI/SES

**Mannasses Araujo Costa** – Médico da Força Estadual de Saúde do Maranhão – FESMA/SES

**Revisão:**

**Tayara Costa Pereira** – Superintendente de Epidemiologia e Controle de Doenças – SECD/SES

**Karla Halice de Carvalho Figueiredo** – Chefe do Departamento de Controle das Doenças Imunopreveníveis – DCDI/SES

**Maria de Jesus Bezerra de Paiva** – Assessoria Técnica da Superintendência de Epidemiologia e Controle de Doenças – SECD/SES

**Osvaldina Silva Mota** – Assessoria Técnica da Superintendência de Epidemiologia e Controle de Doenças – SECD/SES

**Pollyana Maria Gama Vaz Sousa** – Assessoria Jurídica da Superintendência de Epidemiologia e Controle de Doenças – SECD/SES

São Luís, 12 de março de 2021.

**Karla Halice de Carvalho Figueiredo**

Chefe do Departamento de Controle das Doenças Imunopreveníveis  
ID:00880349-00

**Tayara Costa Pereira**

Superintendente de Epidemiologia e Controle de Doenças

**Waldese Pereira**  
Secretária Adjunta da Política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde